

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM
Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE
Subdivisão de Comunicação CCNE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) torna pública a abertura de inscrições de estudantes de graduação para **02** (duas) vagas imediatas e formação de Cadastro Reserva para atuar na Subdivisão de Comunicação (SCOM/CCNE), na divulgação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE.

1. CRONOGRAMA

Lançamento Chamada Pública	03 de março de 2026
Inscrições dos Candidatos	03 a 13 de março de 2026
Entrevista	16 e 17 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar	até 18 de março de 2026
Período de recursos	até 19 de março de 2026
Divulgação do Resultado Final	20 de março de 2026
Início das atividades	23 de março de 2026

2. DAS VAGAS

2.1 Uma (01) bolsa destinada a estudantes de graduação cursando **Jornalismo**, *preferencialmente* a partir do 3º semestre.

2.2 Uma (01) bolsa destinada a estudantes de graduação cursando **Relações Públicas** ou **Produção Editorial**, *preferencialmente* a partir do 3º semestre.

2.3 Cadastro reserva para vagas futuras destinadas a estudantes dos cursos de graduação na área de Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Produção Editorial) e de Desenho Industrial.

2.4 Os candidatos selecionados para as vagas imediatas iniciarão no dia 23 de março, de acordo com a disponibilidade de horários informada.

2.5 O valor da bolsa é de R\$ 700,00, com carga horária de 20 horas semanais distribuídas entre atividades presenciais e remotas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das/os interessadas/os serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/oGFP8i1ZgZ36tDr37>, conforme cronograma do item 1 deste Edital;

3.2 Os documentos gerais a serem anexados (em PDF) no formulário para candidatura são:

3.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo I);

3.2.2 Currículo Lattes (sem necessidade de ser documentado) **OU** Portfólio **OU** Carta com descrição de experiências anteriores na área pretendida;

3.2.3 Histórico escolar do curso que está matriculado.

3.3 Será considerada válida apenas a inscrição das/os candidatas/os que atenderem a todos os documentos solicitados nos itens anteriores.

3.4 Para a/o estudante atuar como bolsista, não deverá possuir outra bolsa (exceto bolsa de benefício socioeconômico).

3.5 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada conforme segue:

4.1 Avaliação da documentação;

4.2 Entrevista individual;

4.3 Análise do currículo e histórico, e dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.4 A divulgação do resultado será disponibilizada na página do CCNE (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccne/editais>).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Para vaga de **Jornalismo**:

5.1.1 Pesquisa e apuração de pautas relativas às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCNE;

5.1.2 Produção de notícias, reportagens, comunicados e fotografias para o site do CCNE e da UFSM;

5.1.3 Auxílio na cobertura de eventos do CCNE;

5.1.4 Atualização de site institucional.

5.2 Para vaga de **Relações Públicas** e/ou **Produção Editorial**:

5.2.1 Gestão de mídias sociais do CCNE;

5.2.2 Produção de conteúdos para mídias sociais;

5.2.3 Atualização do site institucional do CCNE e domínio relacionados;

5.2.4 Auxílio na organização e gestão de eventos do CCNE;

6. DA/DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.2 São requisitos exigidos da/o estudante para o recebimento da bolsa:

6.2.1 Estar regularmente matriculada/o **em Curso de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria**, conforme pré-requisitos descritos no item 2 deste Edital;

6.2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.2.3 Possuir **conta-corrente pessoal**. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil da Caixa Econômica Federal.

6.2.4 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.2.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes na área de atuação da bolsa em jornada de **20 (vinte) horas semanais**.

6.2.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

7. São obrigações da/o bolsista:

7.1 Apresentar os resultados dos trabalhos solicitados ao final de cada mês até o findar da vigência de sua bolsa.

7.2 Apresentar relatório final das atividades ao término da vigência da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, ao e-mail comunicacao.ccne@ufsm.br

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail comunicacao.ccne@ufsm.br

Santa Maria (RS), 03 de março de 2026

Felix Alexandre Antunes Soares

Diretor CCNE